

**Declaração dos principais
impactos negativos das
decisões em matéria de
investimentos sobre os
fatores de sustentabilidade**

Conteúdo:

1. Resumo
2. Descrição dos Principais Impactos Negativos sobre os Fatores de Sustentabilidade
3. Descrição das Políticas para identificar e priorizar os Principais Impactos Negativos
4. Políticas de Envolvimento
5. Referências a Normas Internacionais
6. Comparação Histórica

1. Resumo

O Bankinter S.A., com LEI VWMYAEQSTOPNVOSUGU82, na sua condição de interveniente nos mercados financeiros, considera os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade como parte do seu processo de diligência devida em matéria de investimentos.

A presente declaração constitui a declaração consolidada dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade do Bankinter, S.A. (incluindo a sua sucursal em Portugal, LEI 529900H11LEUBMTAMY36), e respetivas filiais, nomeadamente, a Bankinter Gestion de Activos, SGIIC, S.A., LEI 95980020140005950351, (incluindo a sua sucursal em Portugal, LEI 529900866UQI1Y2F2U65). Nesta declaração, serão todas designadas por Bankinter.

No caso dos investimentos sustentáveis, tal significa garantir que os investimentos não prejudiquem significativamente quaisquer objetivos ambiental ou social.

A presente Declaração sobre os Principais Impactos Negativos nos Fatores de Sustentabilidade abrange o período de referência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

O Bankinter respeita e promove o desenvolvimento sustentável e inclusivo, garantindo o cumprimento das normas nacionais, europeias e internacionais em matéria ambiental, social e laboral. Por este motivo, o Bankinter compromete-se a exercer a sua atividade cumprindo escrupulosamente o normativo, aplicável, em vigor.

O Grupo conta com uma política de envolvimento que demonstra um compromisso ativo com os fatores ESG, e lhe permite analisar e monitorizar sistematicamente os Principais Impactos Negativos e, se necessário, tomar as medidas de mitigação adequadas.

2. Descrição dos Principais Impactos Negativos sobre os Fatores de Sustentabilidade

O Bankinter tem em conta os Principais Impactos Negativos (designados por "PIAS"), ou seja, os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade (ESG) na prestação de serviços de gestão de carteiras, tanto para clientes como para Fundos de Pensões (FP), bem como na gestão de Organismos de Investimento Coletivo (OIC), tendo para o efeito adotado uma Política de Diligência Devida que permite identificar e avaliar os impactos negativos.

O Bankinter é obrigado a recolher e a comunicar dados relativos a indicadores de impactos negativos publicando-os, de forma quantitativa e qualitativa, todos os anos. Os dados quantitativos serão completados em relação aos indicadores dos principais impactos negativos definidos como obrigatórios pelo Regulamento de Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros, **Quadro I do Anexo I**, sempre que exista disponibilidade de dados.

Para além do conjunto de indicadores obrigatórios, consideramos dois indicadores adicionais: um indicador do **Quadro 2 do Anexo I**, relacionado com as alterações climáticas, "4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono" e um indicador do **Quadro 3 do Anexo I**, relacionado com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e o combate à corrupção e o suborno, "15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno".

De seguida, são apresentados os resultados médios dos principais impactos negativos identificados pelo Bankinter a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, bem como as medidas implementadas para reduzir o seu impacto.

O resultado dos indicadores foi obtido a partir de informações fornecidas pelo provedor de dados, a MSCI Inc.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Resultado no encerramento do exercício de 2022	Cobertura	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE						
<u>Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)</u>	1. Emissões de GEE	Emissões de GEE de âmbito 1	213 047,90	93,56%	Soma das emissões de carbono das empresas em carteira de âmbito 1 (teCO2) ponderadas pelo valor do investimento da carteira numa empresa e pelo valor empresarial mais recente disponível da empresa, incluindo numerário.	O Bankinter considera fatores ambientais, sociais e de governação empresarial (ESG) nos seus processos de seleção de ativos e gestão de carteiras. Na sua análise financeira, os gestores utilizam o rating ESG, elaborado pelo provedor de dados MSCI Inc. Esta qualificação ESG tem como objetivo medir a capacidade de uma empresa para enfrentar os riscos ESG considerados como financeiramente relevantes. No âmbito do pilar ambiental desta análise, são considerados aspetos como as emissões ou a pegada de carbono.
		Emissões de GEE de âmbito 2	40 684,73	93,56%	Soma das emissões de carbono das empresas em carteira de âmbito 2 (teCO2) ponderadas pelo valor do investimento da carteira numa empresa e pelo valor empresarial mais recente disponível da empresa, incluindo numerário.	
		Emissões de GEE de âmbito 3	1 534 633,52	93,35%	Soma das emissões totais estimadas das empresas em carteira de âmbito 3 (teCO2) ponderadas pelo valor do investimento da carteira numa empresa e pelo valor empresarial disponível mais recente da empresa, incluindo numerário.	
		Total das emissões de GEE	1 788 836,42	93,35%	Total anual estimado de emissões de GEE de âmbito 1, âmbito 2 e âmbito 3, associadas ao valor de mercado da carteira. As emissões de carbono das empresas são atribuídas a todas as ações e obrigações em circulação (de acordo com o valor da empresa disponível mais recente, incluindo numerário).	

2. Pegada de carbono	Pegada de carbono	632,98	93,35%	Estimativa do total anual de emissões de GEE de âmbito 1, âmbito 2 e âmbito 3, associadas a um investimento de carteira de 1 milhão de euros. As emissões de carbono das empresas são repartidas por todas as ações e obrigações em circulação (de acordo com o valor da empresa disponível mais recente, incluindo numerário).	Adicionalmente, com o objetivo de evitar o investimento em indústrias altamente poluentes, foi aprovada uma política de exclusão que estabelece limites ao investimento em determinadas atividades, contribuindo assim para evitar ou reduzir emissões. A política de exclusão do Bankinter será revista e atualizada periodicamente em função da evolução do panorama ambiental, bem como das exigências e requisitos estabelecidos pelos reguladores e analistas. O Bankinter compromete-se a adaptar e melhorar continuamente os seus critérios de exclusão para garantir que estes refletem efetivamente os desafios ambientais atuais e futuros e que cumprem as normas mais rigorosas estabelecidas pelas autoridades competentes e pela comunidade de investidores.
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	1076,21	96,02%	A média ponderada da carteira da intensidade de GEE das suas emissoras participadas (emissões de GEE de âmbito 1, âmbito 2 e âmbito 3 estimadas/por cada milhão de euros de lucro).	
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	12,35%	97,10%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emitentes com atividades relacionadas com os combustíveis fósseis, incluindo a extração, processamento, armazenamento e transporte de produtos derivados do petróleo, gás natural e carvão térmico e metalúrgico.	
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do	69,21%	93,70%	Média ponderada da carteira do consumo e/ou produção de energia dos emissores a partir de fontes não renováveis como percentagem do total da energia utilizada e/ou produzida.	

		total das fontes de energia				
6.Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Código NACE A (agricultura, silvicultura e pesca)	0,50	93,94%	Média ponderada da intensidade do consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de lucro) da carteira para os emitentes classificados no código NACE A (agricultura, silvicultura e pesca).	O Bankinter utiliza ainda a política de voto para incentivar e apoiar estratégias e medidas sustentáveis em empresas em que está presente, em colaboração com a ISS. Atualmente, está a ser efetuada uma recolha adicional de dados relacionados com as políticas de voto, com o objetivo de reforçar a capacidade de influenciar e pressionar as empresas em matéria de sustentabilidade. Estão a ser estudadas diversas formas de utilizar as políticas de voto, com o objetivo de apoiar a concretização dos objetivos de sustentabilidade.	
	Código NACE B (indústrias extrativas)	5,85	93,94%	Média ponderada da intensidade do consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE B (indústrias extrativas).		
	Código NACE C (indústria transformadora)	0,90	93,94%	Média ponderada da intensidade do consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de lucro) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE C (indústria transformadora).		
	Código NACE D (produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio)	3,88	93,94%	Média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de lucro) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE D (produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio).		
	Código NACE E (captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição)	1,86	93,94%	Média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de lucro) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE E (captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição).		
	Código NACE F (construção)	0,23	93,94%	Média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de lucro) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE F (construção).		
	Código NACE G (comércio por	0,17	93,94%	Média ponderada da intensidade do consumo de energia (GWh/por cada		

		grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletos)			milhão de euros de lucro) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletos).	
		NACE H (transportes e armazenagem)	2,16	93,94%	Média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletos).	
		Código NACE L (atividades imobiliárias)	0,31	93,94%	Média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para os emitentes classificados com o código NACE L (atividades imobiliárias).	
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas	0,00%	97,10%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emitentes que declararam ter operações em ou perto de áreas de biodiversidade vulnerável e que estiveram envolvidos em controvérsias com impactos ambientais graves ou muito graves.	<p>O Bankinter considera fatores ambientais, sociais e de governação empresarial nos seus processos de seleção de ativos e gestão de carteiras. Na sua análise financeira, os gestores utilizam o rating ESG, elaborado pelo provedor de dados MSCI Inc. Em função do tipo de produto e da sua classificação taxonómica, foram definidos valores máximos para o rating, garantindo que os produtos cumprem determinados níveis de desempenho ESG. Esta qualificação ESG tem como objetivo medir a capacidade de uma empresa para enfrentar os riscos ambientais, sociais e de governação que são considerados financeiramente relevantes. No âmbito do pilar ambiental desta análise, são considerados os aspetos relacionados com a biodiversidade e o uso do solo.</p> <p>Além disso, a fim de evitar investimentos em indústrias altamente prejudiciais para a biosfera, foi aprovada uma política de exclusão que estabelece a proibição de investimentos em empresas que produzam óleo de palma.</p> <p>A política de exclusão do Bankinter será objeto de revisão e atualização periódica em função da evolução do panorama ambiental, bem como das exigências e requisitos estabelecidos pelos reguladores e analistas. O Bankinter compromete-se a adaptar e melhorar continuamente os seus critérios de exclusão para garantir que refletem, de forma efetiva, os desafios atuais e futuros em matéria ambiental e que cumprem as normas mais rigorosas definidas pelas autoridades competentes e pela comunidade de investidores.</p>

						<p>O Bankinter também utiliza a sua política de voto para incentivar e apoiar estratégias e medidas sustentáveis em empresas em que está presente, em colaboração com o Institutional Shareholder Services group of companies (ISS). Atualmente, está a ser efetuada uma recolha adicional de dados relacionados com as políticas de voto, com o objetivo de reforçar e pressionar as empresas em matérias de sustentabilidade. Estão a ser exploradas várias formas de utilização das políticas de voto, que serão revistas com o objetivo de apoiar a concretização dos objetivos de sustentabilidade</p>
<u>Água</u>	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada.	100,12	10,32%	<p>Total anual de águas residuais descarregadas (toneladas métricas comunicadas) em águas de superfície em resultado de atividades industriais ou de fabrico associadas a um investimento de carteira de 1 milhão de euros. As emissões de água das empresas são atribuídas a todas as ações e obrigações em circulação (de acordo com o valor da empresa disponível mais recente, incluindo numerário).</p>	<p>O Bankinter considera fatores ambientais, sociais e de governação empresarial nos seus processos de seleção e gestão de carteiras. Na sua análise financeira, os gestores utilizam o rating ESG, elaborado pelo provedor de dados MSCI Inc. Esta qualificação ESG tem como objetivo medir a capacidade de uma empresa para enfrentar os riscos ambientais, sociais e de governação que são considerados financeiramente relevantes. No âmbito do pilar ambiental desta análise, são tidos em consideração os aspetos relacionados com o stress hídrico.</p> <p>O Bankinter utiliza também a sua política de voto para incentivar e apoiar estratégias e medidas sustentáveis nas empresas em que está presente, em colaboração com o ISS. Atualmente, está a ser efetuada uma recolha adicional de dados relacionados com as políticas de voto, com o objetivo de reforçar a capacidade de influenciar e pressionar as empresas em matérias de sustentabilidade. Estão a ser exploradas várias formas de utilizar das políticas de voto, que serão revistas com o objetivo de apoiar a concretização dos objetivos de sustentabilidade.</p>
<u>Resíduos</u>	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido,	13,37	43,34%	<p>Total anual de resíduos perigosos (toneladas métricas comunicadas) associados a um investimento na carteira de 1 milhão de euros. Os resíduos perigosos das empresas são repartidos por todas as ações e obrigações em circulação (de acordo com o valor da empresa disponível mais recente, incluindo numerário).</p>	<p>O Bankinter considera fatores ambientais, sociais e de governação empresarial nos seus processos de seleção e gestão de carteiras. Na sua análise financeira, os gestores utilizam o rating ESG, elaborado pelo provedor de dados MSCI Inc. Esta qualificação ESG tem como objetivo medir a capacidade de uma empresa para enfrentar os riscos ambientais, sociais e de governação que são considerados financeiramente relevantes. No âmbito do pilar ambiental desta análise, são</p>

		expressas em média ponderada				<p>considerados os aspetos relacionados com os resíduos eletrónicos e tóxicos.</p> <p>O Bankinter também utiliza a sua política de voto para incentivar e apoiar estratégias e medidas sustentáveis nas empresas em que está presente, em colaboração com o ISS. Atualmente, está a ser efetuada uma recolha adicional de dados relacionados com as políticas de voto, com o objetivo de reforçar a capacidade de influenciar e pressionar as empresas em matérias de sustentabilidade. Estão a ser exploradas e serão revistas várias formas de utilização das políticas de voto, com o objetivo de apoiar a concretização de objetivos de sustentabilidade.</p>
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO						
<u>Questões sociais e laborais</u>	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UN Global Compact ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	2,66%	97,43%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emitentes com controvérsias muito graves relacionadas com as operações e/ou produtos da empresa.	<p>O Grupo Bankinter é signatário do UN Global Compact desde 2004 e membro desde 2020 da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas (UNEP FI). O Bankinter adota ainda os compromissos em matéria de direitos fundamentais no trabalho previstos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT).</p> <p>A Sociedade Gestora aderiu, durante o exercício de 2022, a mais de 30 iniciativas de envolvimento (<i>engagement</i>), relacionadas com os direitos humanos, os direitos laborais, a proteção do ambiente ou o combate à corrupção. A nível agregado, as iniciativas a que se</p>

	<p>11.Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UN Global Compact ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais</p>	<p>Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UN Global Compact ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UN Global Compact ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais</p>	<p>26,18%</p>	<p>96,46%</p>	<p>A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emittentes que não são signatários do UN Global Compact.</p>	<p>aderiu estavam relacionadas com alguns dos 10 princípios do UN Global Compact.</p> <p>O Bankinter considera fatores ambientais, sociais e de governação empresarial nos seus processos de seleção e gestão de carteiras. Os gestores incluem uma classificação ESG, <i>construída</i> com o provedor de dados MSCI Inc. No âmbito do pilar social desta análise, são considerados os aspetos relacionados com a gestão dos colaboradores, o desenvolvimento do capital humano e as relações com a comunidade.</p> <p>No domínio da política de exclusão, existem exclusões totais para as empresas que não respeitam ou apoiam os direitos humanos fundamentais, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. São igualmente excluídas as empresas que não respeitam nem apoiam os direitos no trabalho, em geral e em particular os direitos sobre trabalho infantil, discriminação e trabalhos forçados, tomando como princípios as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)</p>
	<p>12.Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas</p>	<p>Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento</p>	<p>14,13%</p>	<p>37,33%</p>	<p>A média ponderada da diferença entre as receitas brutas médias por hora dos colaboradores e colaboradoras das participações em carteira, expressa em percentagem das receitas brutas dos colaboradores.</p>	<p>Atualmente, a disponibilidade de dados sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres é limitada e poucas empresas publicam esta informação. Por conseguinte, é difícil incluir este indicador na análise de uma forma generalizada.</p>
	<p>13.Diversidade de género nos conselhos de administração</p>	<p>Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração</p>	<p>38,35%</p>	<p>96,52%</p>	<p>A média ponderada da proporção de mulheres e homens entre os membros do conselho de administração.</p>	<p>O Bankinter também utiliza a sua política de voto para favorecer e apoiar estratégias e medidas sustentáveis nas empresas em que está presente, em colaboração com a ISS. Através do voto por procuração, exercemos uma pressão especial para promover a igualdade de género nos conselhos de administração. Procuramos ativamente alcançar a paridade entre homens e mulheres nestes cargos de gestão, promovendo assim a diversidade e a inclusão nas empresas em que investimos.</p>

	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,09%	97,10%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emittentes associados à indústria das minas terrestres, munições de fragmentação, armas químicas ou armas biológicas. Nota: as ligações à indústria incluem a propriedade, o fabrico e os investimentos. As ligações com minas terrestres não incluem produtos de segurança conexos.	O Bankinter incluiu a proibição de investimento em empresas de armamento controverso na sua política de exclusão.
Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais						
	Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Resultado no encerramento do exercício de 2022	Cobertura	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
<u>Ambientais</u>	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	250,09	93,46%	Média ponderada da carteira da intensidade de emissões de GEE dos emittentes soberanos (emissões de âmbito 1, 2 e 3/por cada milhão de euros do PIB).	O Bankinter considera igualmente os fatores ambientais, sociais e de governação empresarial nos seus processos de seleção de investimentos em entidades soberanas. Na sua análise financeira, os gestores utilizam o rating ESG, elaborado pelo provedor de dados MSCI Inc. Adicionalmente, a fim de evitar o investimento em indústrias altamente poluentes, foi adotada uma política de exclusão que estabelece limites de investimento para determinadas atividades, contribuindo assim para evitar ou reduzir emissões.
<u>Sociais</u>	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional	2	95,34%	O número de emittentes soberanos únicos da carteira com medidas restritivas (sanções) do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) sobre importações e exportações.	O Grupo Bankinter é signatário do UN Global Compact desde 2004 e membro da Iniciativa Financeira do

		Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos - divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional	9,22%	95,34%	Percentagem de emitentes soberanos individuais da carteira com medidas restritivas (sanções) do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) sobre as importações e exportações	Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP FI) desde 2020.
--	--	--	-------	--------	---	--

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Resultado no encerramento do exercício de 2022	Cobertura	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
<u>Combustíveis fósseis</u>	17.Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	N/A		N/A	N/A
<u>Eficiência energética</u>	18.Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	N/A		N/A	N/A

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Resultado no encerramento do exercício de 2022	Cobertura	Explicação	
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE					
<u>Emissões</u>	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris	43.32%	95.97%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a empresas sem um objetivo de redução de emissões de carbono alinhado com o Acordo de Paris.
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO					
<u>Luta contra a corrupção e o suborno</u>	15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de luta contra a corrupção e o suborno que sejam coerentes com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC)	3.54%	97.02%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emitentes que não divulgaram ações suficientes para resolver violações de políticas ou procedimentos anti-corrupção e anti-suborno.

3. Descrição das Políticas para identificar e priorizar os Principais Impactos Negativos

A **Política de Sustentabilidade, aprovada em 27 de março de 2021**, é o quadro de ação no qual o Grupo integra os princípios de uma gestão responsável nas suas atividades, a fim de gerar valor económico, social e ambiental, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do meio em que o Grupo opera.

A Política de Sustentabilidade é complementada pelas restantes políticas e códigos internos do Grupo, que incluem as diretrizes definidas pelo banco nas diferentes áreas.

Em particular, o Bankinter dispõe de uma **Política de integração dos riscos em matéria de sustentabilidade** nas decisões de investimento, bem como de todos os exigidos pela regulamentação aplicável em matéria de Sustentabilidade.

O Bankinter estabeleceu outras políticas complementares, tais como a **Política Ambiental e de Alterações Climáticas**, a **Política de Inclusão e Diversidade**, a **Política Anti-Corrupção**, os **Princípios de Investimento Sustentável** e a **Política de Direitos Humanos**.

Com o objetivo de identificar, prevenir e mitigar os possíveis impactos negativos, ou seja, os impactos negativos sobre os fatores- Ambientais, Sociais e de Governança (a seguir designados "ESG") - o Bankinter adota a Política de Diligência Devida, que permite identificar e avaliar estes impactos negativos.

Para identificar e avaliar os principais impactos negativos ("PIAS"), o Bankinter utilizará todos os meios ao seu alcance, incluindo, entre outros: provedores de análise ESG (MSCI Inc.), consultores de sustentabilidade, informação pública sobre as empresas e/ou a comunicação direta com as mesmas, o que por sua vez permite identificar os principais impactos negativos sobre os fatores ESG e considerá-los nas decisões de investimento.

A metodologia para identificar os principais impactos negativos está sujeita à disponibilidade e qualidade dos dados. Dependemos da qualidade dos dados recebidos de um provedor de dados externo - a MSCI.

Na medida do possível, é dada prioridade às informações comunicadas pelas empresas participadas. Isto é feito para minimizar a dependência de estimativas de terceiros, o que contribui para melhorar a qualidade geral dos dados que utilizamos.

Quando os dados comunicados não estão disponíveis ou não são de qualidade, utilizamos dados aproximados proporcionados pelo nosso provedor externo, MSCI: <https://www.msci.com/notice-and-disclaimer-for-reporting-licenses>.

Uma limitação em termos de disponibilidade de dados refere-se ao facto de podermos não conseguir recolher o mesmo nível de informação sobre o impacto dos investimentos indiretos, dos investimentos em fundos de fundos e de determinados derivados. Esforçamo-nos continuamente por melhorar a cobertura dos dados.

4. Política de envolvimento

O Bankinter delegou a gestão de praticamente todos os contratos de gestão discricionária de carteiras na sua filial Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A., pelo que a Política de envolvimento adotada por esta filial é a que será aplicável aos serviços de gestão de carteiras, embora deva ser esclarecido que o Bankinter não delegou expressamente o exercício dos direitos de voto nos seus contratos de gestão discricionária de carteiras por parte dos seus clientes, o que limita as atividades de envolvimento que deve desenvolver.

Os contratos de gestão discricionária que não foram delegados, referem-se a carteiras de Organismos de Investimento Coletivo (OIC), pelo que as ações de diálogo (*engagement*) e, se for caso disso, o exercício dos direitos de voto, serão exercidos pelas gestoras dos OIC em que as carteiras investem. Em qualquer caso, os investimentos indiretos não representam uma percentagem relevante de ações ou de direitos de voto em sociedades cotadas admitidas à negociação num mercado regulamentado situado num Estado-Membro da União Europeia.

A Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A., na medida em que considere adequado e tendo em conta, entre outros aspetos, a estratégia de investimento e a natureza e dimensão do seu investimento global em determinadas empresas, acompanhará determinados aspetos que afetam essas empresas em termos das suas estratégias de negócio, desempenho e risco financeiro e não financeiro, estrutura de capital, impacto social e ambiental e governo das sociedades

A Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A. pode recorrer a diversas fontes e mecanismos para realizar este acompanhamento, incluindo, entre outros, a revisão de informação não financeira, em particular a relativa a Riscos e Fatores ESG.

A Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A. interpreta o seu dever fiduciário para com os participantes dos Veículos geridos como um esforço de maximização do valor dos seus investimentos, tanto a longo como a curto prazo, e no cumprimento das suas responsabilidades de gestão e administração, não só participando como acionista, mas também participando ativamente na gestão da empresa.

A Bankinter Gestion de Activos, SGIIC, S.A. entende que através da participação é possível alcançar um crescimento mais rápido e uma maior rentabilidade a longo prazo. Por outro lado, ao integrar os fatores de risco e de sustentabilidade tanto nos Veículos geridos como nas empresas participadas, a Sociedade Gestora acredita que é possível não só melhorar a rentabilidade a longo prazo, mas também gerar um impacto positivo em termos de sustentabilidade.

5.Referências a normas internacionais

O Bankinter respeita e promove o desenvolvimento sustentável e inclusivo, garantindo o cumprimento das normas ambientais, sociais e laborais nacionais, europeias e internacionais. Assim, o Bankinter compromete-se a desenvolver as suas atividades, cumprindo rigorosamente a regulamentação aplicável em vigor.

O Bankinter adota os compromissos em matéria de direitos humanos estabelecidos em acordos internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no trabalho, e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Todos estes compromissos estão ligados a indicadores relacionados com questões sociais, o respeito dos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno. Mais diretamente, no indicador 1.10., Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, e no indicador 1.11. Ausência de processos de conformidade e de mecanismos para controlar a conformidade com os princípios do UN Global Compact.

O Grupo Bankinter é membro do Programa das Nações Unidas para o Ambiente específico para o setor financeiro e aderiu à UNEP FI (United Nations Environment Programme Finance Initiative) desde 2020, assumindo os Princípios de Banca Responsável, um quadro estabelecido para o exercício de uma atividade bancária sustentável, desenvolvido através de uma aliança entre bancos de todo o mundo.

O Bankinter é membro da Net Zero Banking Alliance, uma iniciativa global do setor financeiro que faz parte da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP FI).

O Bankinter manifestou o seu apoio e acompanhamento das recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD) for Banks. O Conselho de Estabilidade Financeira (CEF) foi criado em 2015 pela TCFD, a pedido dos líderes do G20 e liderado por Michael Bloomberg. Este Grupo de

Trabalho reconhece a ameaça significativa que as alterações climáticas representam para a economia mundial. As recomendações incentivam a divulgação de informações financeiras coerentes, fiáveis e claras relacionadas com o clima. Em junho de 2017, foram publicadas as recomendações finais, amplamente apoiadas por governos, investidores e líderes financeiros. A TCFD é atualmente considerada como melhor prática em matéria de apresentação de relatórios sobre o clima.

O Bankinter aderiu ao "Compromisso Financeiro para a Biodiversidade", organizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e pela Convenção sobre a Biodiversidade. Esta adesão tem impacto no indicador 1.7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade.

O Bankinter é membro da iniciativa de compromisso ético da ONU (Pacto Global das Nações Unidas) que visa incentivar entidades, empresas e organizações de diferentes países a adotarem, como parte integrante da sua estratégia e atividades, dez princípios específicos de conduta nas áreas dos direitos humanos, relações laborais, ambiente e luta contra a corrupção. A adesão ao Pacto Global também está ligada aos indicadores 1.10 e 1.11 acima. O Bankinter, com a ajuda do Pacto Global, monitoriza possíveis violações dos princípios.

A entidade aderiu aos Princípios do Equador, uma iniciativa internacional de referência no setor financeiro, cujo objetivo é avaliar e gerir os riscos ambientais e sociais dos projetos a financiar. Nos processos de *due diligence* prévios à formalização de contratos de financiamento ou de qualquer outra natureza e no âmbito dos Princípios do Equador e das políticas de gestão de riscos sociais e ambientais, o Bankinter compromete-se a avaliar as práticas ambientais, sociais e de direitos humanos, e a atuar de acordo com os princípios estabelecidos nas suas políticas.

O Bankinter está empenhado em apoiar o desenvolvimento sustentável, satisfazendo as necessidades presentes sem comprometer as das gerações futuras, através do desenvolvimento de práticas e ferramentas económicas responsáveis e rentáveis, comprometendo-se a atingir este objetivo através da prevenção, identificação e quantificação dos impactos sociais e ambientais da sua atividade, cumprindo a regulamentação nacional e internacional.

Enquanto instituição financeira preocupada e comprometida com as alterações climáticas e com a deterioração do capital natural, o Bankinter estabeleceu uma Política Ambiental e de Alterações Climáticas e lançou o desafio de desenvolver uma estratégia corporativa para as alterações climáticas e para o capital natural, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com o Acordo de Paris.

O Bankinter, para além de aderir às normas internacionais acima referidas, aprovou uma política de exclusão para a sociedade gestora, que se encontra à disposição do público em geral no seu site. Esta política permite à empresa desenvolver as suas atividades de forma responsável para uma transição comprometida com os desafios futuros e com o desenvolvimento sustentável, em conformidade com o princípio fundamental que rege a estratégia de Sustentabilidade, preservando os recursos ambientais e sociais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a formação e o reconhecimento dos grupos sociais que necessitam de apoio específico. Esta política visa evitar investir em empresas cuja atividade esteja total ou parcialmente associada às chamadas "atividades controversas". Estas atividades caracterizam-se por um elevado impacto ambiental ou social negativo devido aos recursos que consomem, aos resíduos que geram, ao impacto dos bens ou serviços que produzem no ambiente ou na sociedade e/ou às más práticas que aplicam na gestão dos seus recursos humanos.

O Bankinter utiliza informação fornecida por fornecedores externos para definir uma lista de empresas ou emitentes a excluir, de acordo com as orientações estabelecidas. O processo de aplicação, análise e acompanhamento é também efetuado com a ajuda destes fornecedores. As exclusões são comunicadas aos departamentos competentes, são estabelecidos controlos preventivos e são tomadas medidas em caso de incumprimento.

Estas exclusões permitem ao Bankinter alinhar as suas estratégias de investimento ESG com determinados principais impactos negativos. Mais especificamente, as exclusões de atividades relacionadas com o carvão, o petróleo ou o gás estão ligadas aos indicadores de emissões de gases com efeito de estufa (indicadores 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6), enquanto a exclusão do óleo de palma está ligada ao indicador 1.7 Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade.

Os cenários climáticos não são atualmente considerados no processo de tomada de decisões de investimento, mas o Bankinter reconhece a importância de considerar os riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas nos seus investimentos. Compreendemos que a transição para uma economia de baixo carbono é fundamental para garantir a estabilidade e o sucesso a longo prazo dos nossos ativos. Por conseguinte, estamos a avaliar cuidadosamente as opções disponíveis para integrar os cenários climáticos nas nossas práticas de investimento.

6. Comparação em termos históricos

A Comparação em termos históricos do período de referência com o período de referência anterior será efetuada a partir de 2024.

Data de publicação	30 de junho de 2023
Data da próxima revisão	30 de junho de 2024